Lei n.º 910/2019 **de 20 de Fevereiro de 2019**

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Aquisição de Lixeiras para Coleta Seletiva, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.09.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social no Programa 08.244.0025 – Apoio Administrativo da Assistência Social – o Projeto/Ação 1.079 – "CV para Aquisição de Lixeiras para Coleta Seletiva".

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de fevereiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei n.º 910/2019

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.09.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no Programa 08.244.0025 – Apoio Administrativo da Assistência Social – o Projeto/Ação 1.079 – CV para Aquisição de Lixeiras para Coleta Seletiva, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 32.164,00 (trinta e dois mil cento e sessenta e quatro reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do Convênio nº 373/PGE-2018 de 06/12/2018, Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com contrapartida de R$ 2.164,00 (dois mil cento e sessenta e quatro reais) que serão deduzidos da unidade 02.09.00- SEMTAS. Programação 08.244.0025.2.048 – Manutenção da Atividade Apoio Administrativo da Assistência Social, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 20 de Fevereiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA 0025 – ANEXO II LEI Nº 910/2019			
FINALISTICO (x)			**APOIO ADMINISTRATIVO ()**
IDENTIFICAÇÃO			
Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Órgão Responsável: SEMTAS			
Unidade Administrativa Responsável: SEMTAS			
Gerente	**NOME:**	Joseli Fernandes da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**
	RG:	240.542 SSP/RO	(X) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO
	CPF:	204.269.502-59	**INÍCIO:** 01/01/2018 **TÉRMINO**: ___/___/____

FUNDAMENTOS:

Problema: Crescente procura da população pelos serviços assistenciais. Os municípios configuram-se como primeiro acesso ao atendimento, quer seja na busca de informações ou para cadastramento e obtenção dos serviços assistenciais atualmente oferecidos em nosso país.

Causa: Existência de pessoas em estado de carência e ou vulnerabilidade social, originados por diversos fatores, refletindo a desigualdade social.

Objetivo do Programa: Oferecer estrutura administrativa para que a assistência social seja usufruída por quem dela necessitar para atendimento das necessidades básicas, priorizando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice; garantir o amparo às crianças e adolescentes carentes, ou em situação de risco e ou vulnerabilidade social.

Justificativa do Programa: A gestão pública exige que seus atos sejam documentados. O presente programa é necessário por contemplar a manutenção regular da parte técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, garantindo a permanência de servidores que atuam diretamente nas questões orçamentárias e montagem de processos, e tudo que é relacionado ao funcionamento administrativo da Secretaria.

Estratégia de Implementação: Reestruturar a Secretaria com a contratação de um numero maior de servidores, a fim de suprir a parte administrativa que atualmente está em déficit; Capacitar regularmente os servidores da parte administrativa, a fim de que se mantenham inteirados acerca das mudanças e atualizações de todos os sistemas que envolvem a Política Nacional de Assistência Social; oferecer suporte por meio de artigos físicos que favoreçam os tramites processuais, inclusive oferecer condições para que os servidores sejam capacitados regularmente acerca desses tramites processuais e tudo que diz respeito a parte administrativa, principalmente acerca dos cuidados que se precisa ter na observância das normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores da administração publica. Realizar a compra de novos equipamentos de escritório e permanentes, conforme o numero de servidores que forem ingressar no quadro; um veiculo para atendimento das demanda da própria secretaria.

Principais Externalidades: Funcionamento adequado da gestão publica municipal na área assistencial de nosso municipal.

5 - PÚBLICO ALVO: Famílias carentes, gestantes, crianças, adolescentes, jovens e idosos.

OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	1.812.078,01	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	Finalistico
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0025.					
Horizonte Temporal:	() Temporário	(x) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ___/___/____		

INDICADOR			
Índice mais Recente:	11.878	**Data da Apuração do índice mais Recente**	
População		2010	
Unidade de medida:	Unid.	**Periodicidade:**	anual
Base Geográfica	Município **Fonte:**	IBGE 2010	

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	19%	**2019**	21%	**2020**	23%	**2021**	25%

Fórmula de Cálculo: numero de pessoas atendidas * 100 / população municipal. 2249X100/11878

CUSTOS			
2018	2019	2020	2021
431.758,57	407.164,52	480.413,03	460.577,89

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA, 20 de Fevereiro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO III – LEI Nº 910/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.048 DO PROGRAMA - 025				
Denominação: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE APOIO ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão Responsável: SEMTAS				
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS				
Gerente	**Nome:**	Joseli Fernandes da Silva		
	Lotação	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social		
	C.P.F.	204.269.502-59		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer estrutura administrativa para que a assistência social seja usufruída por quem dela necessitar para atendimento das necessidades básicas, priorizando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice; garantir o amparo às crianças e adolescentes carentes, ou em situação de risco e ou vulnerabilidade social.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	1.779.914,01	**Tipo**	Finalistico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0025.2.048				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	____/____/____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Atendimento a Pessoas	Pessoas atendidas

METAS FISICAS			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
431.758,57	409.328,52	480.413,03	460.577,89

FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11	276.550,00	302.108,52	324.000,00	307.277,89
3.1.90.13	22.110,00	8.500,00	24.321,00	8.000,00
3.1.90.34	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.90.94	16.500,00	10.000,00	13.000,00	13.000,00
3.1.91.13	16.000,00	14.000,00	17.800,00	16.000,00
3.3.90.14	4.000,00	4.020,00	4.792,03	5.000,00
3.3.90.30	33.950,00	20.000,00	39.000,00	52.000,00
3.3.90.36	2.698,57	2.200,00	15.000,00	11.200,00
3.3.90.39	48.850,00	30.000,00	40.000,00	45.500,00
3.3.90.40	--	5.100,00	--	--
3.3.90.47	1.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00
3.3.90.92	1.000,00	100,00	-	-
4.4.90.51	4.000,00	4.000,00	-	-
4.4.90.52	5.000,00	4.836,00	-	-
TOTAL	**431.758,57**	**407.164,52**	**480.413,03**	**460.577,89**

IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2018**	**209**	**2020**	**2021**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**431.758,57**	**407.164,52**	**480.413,03**	**460.577,89**
Tesouro				
Recursos Próprios	422.758,57	402.328,52	480.413,03	460.577,89
	CAPITAL			
Recursos Próprios	9.000,00	4836,00	-	-
Total	**431.758,57**	**407.164,52**	**480.413,03**	**460.577,89**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de fevereiro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal

ANEXO III –LEI N° 910/2019					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 1.079 DO PROGRAMA - 0025					
Denominação: CV PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA					
Órgão Responsável: SEMTAS					
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS					
Gerente	**Nome:**	Joseli Fernandes da Silva			
	Lotação	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social			
	C.P.F.	204.269.502-59			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Oferecer a população serviços essenciais de coleta de lixo, promovendo a coleta coletiva, reduzir os custos com a coleta de lixo.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	32.164,00	**Tipo**	Finalistico		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0025.1.079					
Horizonte Temporal:	(x) Temporário		() Contínuo		
	Duração:	de 01 de janeiro de 2019	até 31/12/2019		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Atendimento a Criança e Adolescente em risco.			Criança e Adolescente atendida		
METAS FISICAS					
2018	**2019**	**2020**	**2021**		
--	**32.164,00**	--	--		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.52	---	32.164,00	---	---	
TOTAL	---	**32.164,00**	---	---	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	**2018**	**209**	**2020**	**2021**	
	CORRENTE				
FISCAL/SECURIDADE	---	**32.164,00**	---	---	
Tesouro					
Recursos Próprios	---	---	---	---	
	CAPITAL				
Convênios	---	32.164,00	-	---	
Total	---	**32.164,00**	---	---	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de Fevereiro de 2019			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		
			Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal		

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
20 FEV. 2019 - 27 FEV. 2019
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Chefe da Divisão de Controle Interno
Portaria 713/18 CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

20 FEV. 2019 - 27 FEV. 2019

Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretaria Mun. de Govern.
Portaria n. 3652/2017